REQUERIMENTO APROVADO
18.ª SESSÃO
DATA 01/06/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

REQUERIMENTO N° 246/2021

Estamos vivendo um momento de instabilidade por conta das crises sanitária e econômica, muitas famílias não estão conseguindo arcar com o seu próprio sustento e deixaram de honrar com os seus compromissos. Em nossa cidade esta realidade não é diferente e nesse momento se faz necessário tomar providências tributárias para a extinção de débitos de dívidas prescritas.

O código tributário nacional (artigo 156) fala que um débito prescrito deve ser extinto, portanto não é a simples perda do direito de cobrança como ocorre em uma relação entre cliente e empresa, mas a dívida ativa prescrita requer a completa extinção dos débitos.

Desta forma, é que **REQUEIRO** a Mesa, depois de ouvido o douto Plenário, seja enviado ofício a Exma. Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini** e a secretaria competente para que responda os seguintes questionamentos:

1 – Existe a possibilidade de se realizar uma revisão administrativa dos débitos tributários? Se sim, enquanto tempo? Se não, qual seria a justificativa?

2 – Existe a possibilidade de extinguir os débitos prescritos? Se sim, em quanto tempo? Se não, por qual seria a justificativa?

3 – Existe a possibilidade de realizar uma campanha de REFIS para os débitos não prescritos, possibilitando o parcelamento e a isenção de juros e mora? Se sim, em quanto tempo? Se não, por qual motivo?

Sala Emancipador Osvaldo Toschi, 1 de junho de 2021.

RODRIGO ROSÁRIO DOS SANTOS
VEREADOR